



**ATOS DO PODER LEXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO N. 026/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária no Município de Jateí, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal n. 722, de 26 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o princípio da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais.

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, sendo interesse desta Municipalidade a regularização das diversas ocupações irregulares consolidadas existentes há anos em áreas públicas e privadas do município de Jateí;

**CONSIDERANDO** que para atender o disposto na referida lei, quanto a elaboração e implantação de projeto de Regularização Fundiária das áreas de interesse, faz-se necessária a estreita parceria entre órgãos do município de modo a dar celeridade e objetividade à aprovação dos processos e emissão das documentações exigidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária do município de Jateí, composta pelos seguintes membros:

I – Mayra Caroline Vanzo Marques – Presidente da Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária;

II – Anderson Hipólito Albuquerque Sousa – Fiscal de Obras e Posturas;

III – Pedro Henrique de Deus Moreira – Procurador Jurídico;

IV – Suziane Pereira da Silva Manfré – Vereadora; e,

V – Francisco Alves de Araújo – Vereador.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 19 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 014/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 018/2021 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí relativa ao exercício financeiro de 2021:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0182	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.02.000	FONTE

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 22 de março de 2021.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, **Maurício Ortiz**, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 015/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 018/2021 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e A. V. BORGES & CIA LTDA - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí relativa ao exercício financeiro de 2021:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0182	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.02.000	FONTE

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 22 de março de 2021.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, **Anderson Vieira Borges**, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2020

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 085/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME**, com vigência de 29/09/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de carnes bovinas, aves, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde do município de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 41.165,50 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME**  
**CONTRATADO**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 086/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME**, com vigência de 29/09/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de panificação, bolos e salgados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura do município de Jateí/MS) .

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 38.157,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME**

CONTRATADO

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de 11 (onze) lousas brancas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL/JATEÍ/MS, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, junto a empresa WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.040.631/0001-59, localizada na Av. Joaquim André, nº 1331, CEP. 17900-000, Bairro Jardim Tonico André, na cidade de Dracena/SP, no valor total de R\$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 23 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de 02 (duas) Câmera de Trilha (Armadilha Fotográfica), conforme as especificações do Termo de Referência, junto a empresa LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.613.672/0001-51, localizada na Rua dos Guajajaras, 870, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.180-106, tel. (31) 3222-8012, no valor de R\$ 3.703,74 (três mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 22 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 084, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

*"Revoga portaria que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 027/CGM/2021, oriundo da Controladoria Geral Municipal, que solicitou a Revogação da Portaria nº 136/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 136 de 16 de Abril de 2019, que constituiu a comissão permanente de processo administrativo ou sindicância administrativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	7.116.650,77	2.061.141,03		2.061.141,03	9.177.791,80		33.822.208,20
11000000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.012.000,00	276.448,63	228.284,26		228.284,26	504.732,89		3.507.267,11
11100000000000000000	IMPOSTOS	3.977.000,00	269.115,92	222.901,51		222.901,51	492.017,43		3.484.982,57
11130000000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.812.000,00	99.546,14	116.351,20		116.351,20	215.897,34		1.596.102,66
11130300000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.812.000,00	99.546,14	116.351,20		116.351,20	215.897,34		1.596.102,66
11130310000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.700.000,00	99.546,14	116.351,20		116.351,20	215.897,34		1.484.102,66
11130311000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.700.000,00	99.546,14	116.351,20		116.351,20	215.897,34		1.484.102,66
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	1.700.000,00	99.546,14	116.351,20		116.351,20	215.897,34		1.484.102,66
11130340000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	112.000,00							112.000,00
11130341000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	112.000,00							112.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	67.200,00							67.200,00
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	28.000,00							28.000,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	16.800,00							16.800,00
11180000000000000000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	2.165.000,00	169.569,78	106.550,31		106.550,31	276.120,09		1.888.879,91
11180100000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	1.065.000,00	26.430,15	11.828,33		11.828,33	38.258,48		1.026.741,52
11180110000000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	165.000,00	3.897,62	2.853,33		2.853,33	6.750,95		158.249,05
11180111000000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	160.000,00	3.897,62	2.853,33		2.853,33	6.750,95		153.249,05
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	96.000,00	3.897,62	2.853,33		2.853,33	6.750,95		89.249,05
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	40.000,00							40.000,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	24.000,00							24.000,00
11180113000000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	5.000,00							5.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	5.000,00							5.000,00
11180140000000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOSA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	900.000,00	22.532,53	8.975,00		8.975,00	31.507,53		868.492,47
11180141000000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOSA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	900.000,00	22.532,53	8.975,00		8.975,00	31.507,53		868.492,47
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	540.000,00	22.532,53	8.975,00		8.975,00	31.507,53		508.492,47
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	225.000,00							225.000,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	135.000,00							135.000,00
11180200000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	1.100.000,00	143.139,63	94.721,98		94.721,98	237.861,61		862.138,39
11180230000000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	143.139,63	94.721,98		94.721,98	237.861,61		862.138,39
11180231000000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.100.000,00	143.139,63	94.721,98		94.721,98	237.861,61		862.138,39
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	660.000,00	143.139,63	94.721,98		94.721,98	237.861,61		422.138,39
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	275.000,00							275.000,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	165.000,00							165.000,00
11200000000000000000	TAXAS	30.000,00	7.332,71	5.382,75		5.382,75	12.715,46		17.284,54
11210000000000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	20.000,00	7.332,71	5.382,75		5.382,75	12.715,46		7.284,54
11210100000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	20.000,00	7.332,71	5.382,75		5.382,75	12.715,46		7.284,54
11210110000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	20.000,00	7.332,71	5.382,75		5.382,75	12.715,46		7.284,54
11210111000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	20.000,00	7.332,71	5.382,75		5.382,75	12.715,46		7.284,54
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	20.000,00	7.332,71	5.382,75		5.382,75	12.715,46		7.284,54
11220000000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.000,00							10.000,00
11220100000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.000,00							10.000,00
11220110000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.000,00							10.000,00
11220111000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	10.000,00							10.000,00
11300000000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	5.000,00							5.000,00
11380000000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	5.000,00							5.000,00
11380400000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00							5.000,00
11380410000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00							5.000,00
11380411000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES -	5.000,00							5.000,00







## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	SOMA	4.012.000,00	276.448,63	228.284,26		228.284,26	504.732,89		3.507.267,11
120000000000000000	CONTRIBUICOES	3.010.000,00	481.171,11	268.950,21		268.950,21	750.121,32		2.259.878,68
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.960.000,00	478.099,01	268.950,21		268.950,21	747.049,22		2.212.950,78
121800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	2.960.000,00	478.099,01	268.950,21		268.950,21	747.049,22		2.212.950,78
121801000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS	1.220.000,00	199.066,68	106.804,53		106.804,53	305.871,21		914.128,79
121801100000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.200.000,00	194.172,15	106.804,53		106.804,53	300.976,68		899.023,32
121801100000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.200.000,00	194.172,15	106.804,53		106.804,53	300.976,68		899.023,32
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	1.200.000,00	194.172,15	106.804,53		106.804,53	300.976,68		899.023,32
121801200000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	4.894,53				4.894,53		5.105,47
121801200000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	4.894,53				4.894,53		5.105,47
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	10.000,00	4.894,53				4.894,53		5.105,47
121801300000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00							10.000,00
121801300000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	10.000,00							10.000,00
121803000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	1.740.000,00	279.032,33	162.145,68		162.145,68	441.178,01		1.298.821,99
121803100000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.700.000,00	279.032,33	162.145,68		162.145,68	441.178,01		1.258.821,99
121803100000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.700.000,00	279.032,33	162.145,68		162.145,68	441.178,01		1.258.821,99
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	1.700.000,00	279.032,33	162.145,68		162.145,68	441.178,01		1.258.821,99
121803200000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00							20.000,00
121803200000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	20.000,00							20.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	20.000,00							20.000,00
121803300000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000,00							20.000,00
121803300000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000,00							20.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	20.000,00							20.000,00
124000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	50.000,00	3.072,10				3.072,10		46.927,90
124000100000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	50.000,00	3.072,10				3.072,10		46.927,90
124000110000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	50.000,00	3.072,10				3.072,10		46.927,90
	FONTES: 1.17.000 CONTRIBUI+O PARA CUSTEIO DOS SERVI+OS	50.000,00	3.072,10				3.072,10		46.927,90
	SOMA	3.010.000,00	481.171,11	268.950,21		268.950,21	750.121,32		2.259.878,68
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.580.000,00	13.727,61				13.727,61		1.566.272,39
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	1.580.000,00	13.727,61				13.727,61		1.566.272,39
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.580.000,00	13.727,61				13.727,61		1.566.272,39
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	130.000,00	1.911,34				1.911,34		128.088,66
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	130.000,00	1.911,34				1.911,34		128.088,66
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PREFEITURA	60.000,00	1.206,19				1.206,19		58.793,81
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	60.000,00	1.206,19				1.206,19		58.793,81
132100110200000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	49.000,00	360,89				360,89		48.639,11
	FONTES: 1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER&NCI	45.000,00	360,89				360,89		44.639,11
	1.14.008	500,00							500,00
	1.14.009 COMPONENTE PISO DA ATENCAO BA	500,00							500,00
	1.14.010 COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO	500,00							500,00
	1.14.012 COMPONENTE DE VIGILANCIA EM S	500,00							500,00
	1.14.013	500,00							500,00
	1.25.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIOS -	500,00							500,00
	1.31.009 COMPONENTE PISO DA ATENCAO BA	500,00							500,00
	1.31.010	500,00							500,00
132100110300000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - MEIO AMBIENTE	500,00	3,55				3,55		496,45
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	500,00	3,55				3,55		496,45
132100110400000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - INVESTIMENTO SOCIAL	11.000,00	126,60				126,60		10.873,40
	FONTES: 1.29.000 TRANSFER+NCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC	1.000,00							1.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132100110500000000	1.81.000 TRANSFER+NCIAS DO ESTADO - FI REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - HABITACAO FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	10.000,00 500,00 500,00	126,60				126,60		9.873,40 500,00 500,00
132100110600000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB FONTES: 1.18.000 TRANSFER+NCIAS DO FUNDEB (APLIC. REMUN	3.000,00 3.000,00	75,21 75,21				75,21 75,21		2.924,79 2.924,79
132100110700000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CULTURA FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	500,00 500,00	8,35 8,35				8,35 8,35		491,65 491,65
132100110800000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTENCIA SOCIAL FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	5.000,00 5.000,00	129,69 129,69				129,69 129,69		4.870,31 4.870,31
132100110900000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	500,00 500,00	0,86 0,86				0,86 0,86		499,14 499,14
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	1.450.000,00	11.816,27				11.816,27		1.438.183,73
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	1.500.000,00 1.500.000,00	11.816,27 11.816,27				11.816,27 11.816,27		1.488.183,73 1.488.183,73
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.085.000,00	6.345.303,42	1.563.906,56			1.563.906,56		26.175.790,02
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	13.560.000,00	2.349.870,22	454.868,89			454.868,89		10.755.260,89
171800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	13.560.000,00	2.349.870,22	454.868,89			454.868,89		10.755.260,89
171801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	10.450.000,00	2.054.464,53	453.855,02			453.855,02		7.941.680,45
171801200000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	7.000.000,00	1.702.879,92	423.017,86			423.017,86		4.874.102,22
171801210000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.000.000,00	2.128.599,83	528.772,32			528.772,32		6.342.627,85
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	5.400.000,00	1.383.589,99	343.702,03			343.702,03		3.672.707,98
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	2.250.000,00	425.719,91	105.754,46			105.754,46		1.718.525,63
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	1.350.000,00	319.289,93	79.315,83			79.315,83		951.394,24
417180121000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.000.000,00	-425.719,91	-105.754,46			-105.754,46	-531.474,37	1.468.525,63
	FONTES: 1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER+NCIAS	-2.000.000,00	-425.719,91	-105.754,46			-105.754,46	-531.474,37	1.468.525,63
171801300000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS A 1% COTA ENTREGUE	350.000,00							350.000,00
171801310000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS A 1% COTA ENTREGUE	350.000,00							350.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	210.000,00							210.000,00
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	87.500,00							87.500,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	52.500,00							52.500,00
171801400000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE	350.000,00							350.000,00
171801410000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE	350.000,00							350.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	210.000,00							210.000,00
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	87.500,00							87.500,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	52.500,00							52.500,00
171801500000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.750.000,00	351.584,61	30.837,16			30.837,16		2.367.578,23
171801510000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.500.000,00	439.480,74	38.546,44			38.546,44		3.021.972,82
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	2.100.000,00	285.662,54	25.055,20			25.055,20		1.789.282,26
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	875.000,00	87.896,13	7.709,28			7.709,28		779.394,59
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRIBUTACAO	525.000,00	65.922,07	5.781,96			5.781,96		453.295,97
417180151000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-750.000,00	-87.896,13	-7.709,28			-7.709,28	-95.605,41	654.394,59
	FONTES: 1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER+NCIAS	-750.000,00	-87.896,13	-7.709,28			-7.709,28	-95.605,41	654.394,59
171802000000000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	160.000,00	23.674,64	346,33			346,33		135.979,03
171802200000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	10.000,00							10.000,00
171802210000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	FONTES: 1.70.072 RECURSOS MINERAIS	10.000,00							10.000,00
171802600000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO A FEP	150.000,00	23.674,64	346,33			346,33		125.979,03
171802610000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO A FEP - PRINCIPAL	150.000,00	23.674,64	346,33			346,33		125.979,03
	FONTES: 1.70.074 FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	150.000,00	23.674,64	346,33			346,33		125.979,03
171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - REPASSES F	935.000,00	152.878,36						782.121,64



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
171803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO BASICA	700.000,00	121.694,61				121.694,61	578.305,39
171803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	700.000,00	121.694,61				121.694,61	578.305,39
	FONTES: 1.14.045 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO DE MANUTEN	700.000,00	121.694,61				121.694,61	578.305,39
171803200000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	50.000,00	4.737,38				4.737,38	45.262,62
171803210000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	50.000,00	4.737,38				4.737,38	45.262,62
	FONTES: 1.14.045 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO DE MANUTEN	25.000,00	4.737,38				4.737,38	20.262,62
	1.14.046 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO D	25.000,00						25.000,00
171803300000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILANCIA EM SAUDE	120.000,00	22.486,49				22.486,49	97.513,51
171803310000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	120.000,00	22.486,49				22.486,49	97.513,51
	FONTES: 1.14.045 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO DE MANUTEN	60.000,00	22.486,49				22.486,49	37.513,51
	1.14.046 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO D	60.000,00						60.000,00
171803400000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50.000,00	3.959,88				3.959,88	46.040,12
171803410000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	50.000,00	3.959,88				3.959,88	46.040,12
	FONTES: 1.14.045 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO DE MANUTEN	50.000,00	3.959,88				3.959,88	46.040,12
171803500000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS GESTAO DO SUS	5.000,00						5.000,00
171803510000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	5.000,00						5.000,00
	FONTES: 1.14.017 COMPONENTE PARA A QUALIFICACAO DA GEST	5.000,00						5.000,00
171803900000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	10.000,00						10.000,00
171803910000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	10.000,00						10.000,00
	FONTES: 1.14.000 TRANSFER+NCIA DE RECURSOS DO SISTEMA +	10.000,00						10.000,00
171805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	200.000,00	20.501,54				20.501,54	179.498,46
171805100000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	100.000,00	12.393,54				12.393,54	87.606,46
171805110000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	100.000,00	12.393,54				12.393,54	87.606,46
	FONTES: 1.15.049 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	100.000,00	12.393,54				12.393,54	87.606,46
171805300000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	40.000,00	8.108,00				8.108,00	31.892,00
171805310000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	40.000,00	8.108,00				8.108,00	31.892,00
	FONTES: 1.15.051 TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	40.000,00	8.108,00				8.108,00	31.892,00
171805400000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE A	10.000,00						10.000,00
171805410000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE A	10.000,00						10.000,00
	FONTES: 1.15.052 TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	10.000,00						10.000,00
171805900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	50.000,00						50.000,00
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	50.000,00						50.000,00
	FONTES: 1.15.053 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO F	50.000,00						50.000,00
171806000000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96	35.000,00						35.000,00
171806100000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96	35.000,00						35.000,00
171806110000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96 - PRINCI	40.000,00						40.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	24.000,00						24.000,00
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	10.000,00						10.000,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	6.000,00						6.000,00
171810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00	1.372,30	667,54		667,54	2.039,84	197.960,16
171810300000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS	100.000,00						100.000,00
171810310000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS	100.000,00						100.000,00
	FONTES: 1.22.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIO - UNI-O/ASS	100.000,00						100.000,00
171810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	100.000,00	1.372,30	667,54		667,54	2.039,84	97.960,16
171810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	100.000,00	1.372,30	667,54		667,54	2.039,84	97.960,16
	FONTES: 1.23.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIO - UNI-O/OUT	100.000,00	1.372,30	667,54		667,54	2.039,84	97.960,16
171812000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	180.000,00	1.430,00				1.430,00	178.570,00
171812100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	180.000,00	1.430,00				1.430,00	178.570,00
171812110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	180.000,00	1.430,00				1.430,00	178.570,00
	FONTES: 1.29.000 TRANSFER+NCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC	150.000,00	1.430,00				1.430,00	148.570,00



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	1.29.056 BOLSA FAMÍLIA	30.000,00							30.000,00
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	1.400.000,00	95.548,85				95.548,85		1.304.451,15
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	1.400.000,00	95.548,85				95.548,85		1.304.451,15
171899110000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.400.000,00	95.548,85				95.548,85		1.304.451,15
171899110100000000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º DA CF/88)	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	50.000,00							50.000,00
171899110200000000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA EMENDA DE BANCADA (ART. 166 § 16 DA CF/88)	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	50.000,00							50.000,00
171899110300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIAO CESSAO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13.885/2019)	350.000,00							350.000,00
	FONTES: 1.65.072 RECURSOS MINERAIS	350.000,00							350.000,00
171899110400000000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (MP N 938 DE 02/04/2020)	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	50.000,00							50.000,00
171899110500000000	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (LC N 173 DE 27/05/2020)	100.000,00							100.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	100.000,00							100.000,00
171899110600000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.666/2020)	500.000,00							500.000,00
	FONTES: 1.02.334 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DECORRENTES DE	100.000,00							100.000,00
	1.02.335 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DECOR	100.000,00							100.000,00
	1.21.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	300.000,00							300.000,00
171899110700000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.857/2020)	250.000,00							250.000,00
	FONTES: 1.02.331 ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO	50.000,00							50.000,00
	1.02.332	50.000,00							50.000,00
	1.02.333	50.000,00							50.000,00
	1.02.334 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DECOR	50.000,00							50.000,00
	1.02.335 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DECOR	50.000,00							50.000,00
171899110900000000	COMPENSAÇÃO DA UNIAO (PLP 133/2020)		46.844,98				46.844,98	46.844,98	
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS		46.844,98				46.844,98	46.844,98	
171899111000000000	RECURSOS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A CULTURA (LEI 14.017/2020)		48.703,87				48.703,87	48.703,87	
	FONTES: 1.23.339 RECURSOS PARA APLICACAO EM ACOES EMERG		48.703,87				48.703,87	48.703,87	
171899119900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	50.000,00							50.000,00
172000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.955.000,00	3.658.089,37	1.007.373,09		1.007.373,09	4.665.462,46		14.289.537,54
172800000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	18.955.000,00	3.658.089,37	1.007.373,09		1.007.373,09	4.665.462,46		14.289.537,54
172801000000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.715.000,00	3.007.960,10	1.007.373,09		1.007.373,09	4.015.333,19		10.699.666,81
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	14.300.000,00	2.761.471,50	1.007.373,09		1.007.373,09	3.768.844,59		10.531.155,41
172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.000.000,00	3.451.839,34	1.259.216,36		1.259.216,36	4.711.055,70		13.288.944,30
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	10.800.000,00	2.243.695,64	818.490,65		818.490,65	3.062.186,29		7.737.813,71
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	4.500.000,00	690.367,84	251.843,27		251.843,27	942.211,11		3.557.788,89
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	2.700.000,00	517.775,86	188.882,44		188.882,44	706.658,30		1.993.341,70
417280111000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.700.000,00	-690.367,84	-251.843,27		-251.843,27	-942.211,11	2.757.788,89	
	FONTES: 1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER+NCI	-3.700.000,00	-690.367,84	-251.843,27		-251.843,27	-942.211,11	2.757.788,89	
172801200000000000	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00					208.258,64		41.741,36
172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	320.000,00					208.258,64		111.741,36
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	192.000,00					208.258,64	16.258,64	
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	80.000,00							80.000,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	48.000,00							48.000,00
172801300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	145.000,00	36.072,59				36.072,59		108.927,41
172801310000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	170.000,00	36.072,59				36.072,59		133.927,41
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	102.000,00	29.308,99				29.308,99		72.691,01
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	42.500,00							42.500,00
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	25.500,00	6.763,60				6.763,60		18.736,40



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
17280140000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	20.000,00	2.157,37				2.157,37		17.842,63
17280141000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	20.000,00	2.157,37				2.157,37		17.842,63
	FONTES: 1.16.000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	20.000,00	2.157,37				2.157,37		17.842,63
17280300000000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPAS	80.000,00							80.000,00
17280310000000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPAS	80.000,00							80.000,00
17280311000000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPAS	80.000,00							80.000,00
	FONTES: 1.31.009 COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	20.000,00							20.000,00
	1.31.010	20.000,00							20.000,00
	1.31.013	20.000,00							20.000,00
	1.31.014	20.000,00							20.000,00
17281000000000000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	850.000,00							850.000,00
17281010000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	500.000,00							500.000,00
17281011000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	500.000,00							500.000,00
	FONTES: 1.25.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/SA	500.000,00							500.000,00
17281020000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00							250.000,00
17281021000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00							250.000,00
	FONTES: 1.24.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/ED	250.000,00							250.000,00
17281090000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00							100.000,00
17281091000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
17281091010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PREFEITURA	100.000,00							100.000,00
	FONTES: 1.27.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/OU	100.000,00							100.000,00
17289900000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	650.129,27				650.129,27		2.659.870,73
17289910000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	650.129,27				650.129,27		2.659.870,73
17289911000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.310.000,00	650.129,27				650.129,27		2.659.870,73
17289911010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PREFEITURA	1.900.000,00	401.939,27				401.939,27		1.498.060,73
	FONTES: 1.80.501 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - L	1.700.000,00	401.939,27				401.939,27		1.298.060,73
	1.80.502 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO	200.000,00							200.000,00
17289911020000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - SAÚDE	1.000.000,00	189.393,75				189.393,75		810.606,25
	FONTES: 1.81.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	1.000.000,00	189.393,75				189.393,75		810.606,25
17289911030000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INVESTIMENTO SOCIAL	270.000,00	46.296,25				46.296,25		223.703,75
	FONTES: 1.81.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	270.000,00	46.296,25				46.296,25		223.703,75
17289911040000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00	12.500,00				12.500,00		127.500,00
	FONTES: 1.82.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS - DECRET	140.000,00	12.500,00				12.500,00		127.500,00
17500000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.570.000,00	337.343,83	101.664,58		101.664,58	439.008,41		1.130.991,59
17580000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS	1.570.000,00	337.343,83	101.664,58		101.664,58	439.008,41		1.130.991,59
17580100000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.570.000,00	337.343,83	101.664,58		101.664,58	439.008,41		1.130.991,59
17580110000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.570.000,00	337.343,83	101.664,58		101.664,58	439.008,41		1.130.991,59
17580111000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.570.000,00	337.343,83	101.664,58		101.664,58	439.008,41		1.130.991,59
	FONTES: 1.18.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (APLIC. REMUN)	1.520.000,00	337.343,83	101.664,58		101.664,58	439.008,41		1.080.991,59
	1.19.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (APL)	50.000,00							50.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>35.665.000,00</b>	<b>6.359.031,03</b>	<b>1.563.906,56</b>			<b>1.563.906,56</b>	<b>7.922.937,59</b>	<b>27.742.062,41</b>
19000000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.000,00							313.000,00
19200000000000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	300.000,00							300.000,00
19220000000000000000	RESTITUIÇÕES	300.000,00							300.000,00
19229900000000000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00							300.000,00
19229910000000000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00							300.000,00
19229911000000000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	300.000,00							300.000,00
19229911010000000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	300.000,00							300.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00							300.000,00
19900000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.000,00							13.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	13.000,00							13.000,00
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	13.000,00							13.000,00
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	13.000,00							13.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDIN+RIOS	8.000,20							8.000,20
	1.90.024 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	4.999,80							4.999,80
	<b>SOMA</b>	<b>313.000,00</b>							<b>313.000,00</b>
	<b>SOMA DAS Receitas Correntes</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>7.116.650,77</b>	<b>2.061.141,03</b>		<b>2.061.141,03</b>	<b>9.177.791,80</b>		<b>33.822.208,20</b>
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00							1.600.000,00
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	150.000,00							150.000,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	150.000,00							150.000,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	150.000,00							150.000,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	150.000,00							150.000,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	150.000,00							150.000,00
	FONTES: 1.92.000 ALIENA+O DE BENS - M-VEIS	150.000,00							150.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>150.000,00</b>							<b>150.000,00</b>
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00							1.450.000,00
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.250.000,00							1.250.000,00
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	1.250.000,00							1.250.000,00
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00							1.000.000,00
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.000.000,00							1.000.000,00
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00							1.000.000,00
	FONTES: 1.23.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIO - UNI-O/OUT	640.000,00							640.000,00
	1.70.072 RECURSOS MINERAIS	360.000,00							360.000,00
241899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	250.000,00							250.000,00
241899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	250.000,00							250.000,00
241899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	250.000,00							250.000,00
	FONTES: 1.23.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIO - UNI-O/OUT	160.000,00							160.000,00
	1.70.072 RECURSOS MINERAIS	90.000,00							90.000,00
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	200.000,00							200.000,00
242810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	200.000,00							200.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	200.000,00							200.000,00
	FONTES: 1.27.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIO - ESTADO/OU	200.000,00							200.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>1.450.000,00</b>							<b>1.450.000,00</b>
	<b>SOMA DAS Receitas de Capital</b>	<b>1.600.000,00</b>							<b>1.600.000,00</b>
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES	650.000,00							650.000,00
720000000000000000	CONTRIBUICOES	650.000,00							650.000,00
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	650.000,00							650.000,00
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	650.000,00							650.000,00
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	650.000,00							650.000,00
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	550.000,00							550.000,00
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	550.000,00							550.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	550.000,00							550.000,00
721803200000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	50.000,00							50.000,00
721803210000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	50.000,00							50.000,00
721803300000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	50.000,00							50.000,00
721803310000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUI+O PARA O RPPS (PATRONAL SER	50.000,00							50.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

**ANEXO 10 DA LEI 4.320/64**

Março/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	SOMA	650.000,00							650.000,00
	<b>SOMA DAS Receitas Correntes</b>	<b>650.000,00</b>							<b>650.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>45.250.000,00</b>	<b>7.116.650,77</b>	<b>2.061.141,03</b>		<b>2.061.141,03</b>	<b>9.177.791,80</b>		<b>36.072.208,20</b>
	<b>TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)</b>	<b>6.472.854,00</b>	<b>1.109.751,46</b>	<b>303.980,23</b>		<b>303.980,23</b>	<b>1.413.731,69</b>		<b>5.059.122,31</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.722.854,00</b>	<b>8.226.402,23</b>	<b>2.365.121,26</b>		<b>2.365.121,26</b>	<b>10.591.523,49</b>		<b>41.131.330,51</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPALWILSON AMARAL PRIETO  
CONTADORROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS